



Decreto N° 213 - de 22 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 65.574,09 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.574,09 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

2.01.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO - - - - - R\$ 2.792,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.792,09

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.792,09

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 22.000,00

2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL - - - - - R\$ 22.147,16

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 1.323,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 45.470,16

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 45.470,16

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 06 - Gestão do SUS

2.05.06.10.122.0001.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - - - - - R\$ 7.646,03

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 7.646,03

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 7.646,03

Unidade 06 - Secretaria Mun. de Agropecuária, M. Amb. e Turismo

Sub-Unidade 01 - Depart. de Agri., Pecuária, Abast. e M. Ambiente

2.06.01.04.122.0021.2.0114-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SEC. DE AGROPECUARIA M. AMB. E TURISMO - - - - - R\$ 9.665,81

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.665,81

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 9.665,81

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 65.574,09

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 65.574,09

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 20.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 44.147,16

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 44.147,16

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 1.323,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 1.323,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 45.470,16

Unidade 07 - Secretaria Mun. de D. Social, Trabalho e Habitação

Sub-Unidade 04 - Conselho Tutelar

2.07.04.08.243.0016.2.0062-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 103,93

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 103,93

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 103,93

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 65.574,09

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 65.574,09

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 22 de Novembro de 2024



Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03